

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 217/2000**

de 11 de Abril

O Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, que aprovou o novo Estatuto dos Funcionários de Justiça, veio alterar o regime de ingresso nas carreiras do pessoal oficial de justiça, determinando que este se faça de entre indivíduos aprovados em procedimento de admissão e previamente habilitados com curso de natureza profissionalizante.

O curso de técnico de serviços jurídicos, aprovado pela Portaria n.º 948/99, de 27 de Outubro, integra uma componente disciplinar adequada ao desempenho das funções próprias das categorias de ingresso das carreiras de pessoal oficial de justiça e reúne condições para ser reconhecido como requisito habilitacional de ingresso nas secretarias judiciais.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros da Justiça e da Educação, o seguinte:

1.º O curso a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, é o curso de técnico de serviços jurídicos, aprovado pela Portaria n.º 948/99, de 27 de Outubro.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Em 9 de Março de 2000.

Pelo Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — Pelo Ministro da Educação, *Ana Benavente*, Secretária de Estado da Educação.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 9/2000/M**Aprova o orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 2000**

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 16 de Março de 2000, resolveu, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, aprovar o orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 2000, que faz parte integrante da presente resolução.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 16 de Março de 2000.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça*.

Orçamento da Assembleia Legislativa Regional/2000**I — Mapa resumo**

(Unidade: contos)

Código	Designação	Receitas	Despesas
Receitas correntes			
04.04	Juros — Instituições de crédito	500	
	Transferências:		
	Administrações públicas:		
05.02	Orçamento da Região	1 898 600	
06.02	Venda de bens não duradouros — Cafeteria	1 700	
07.00	Outras receitas correntes	1 200	
Receitas de capital			
	Transferências:		
	Administrações públicas:		
09.02	Orçamento da Região	197 700	
14.00	Reposições não abatidas nos pagamentos	300	
	<i>Total das receitas</i>	2 100 000	
15.00	Contas de ordem	3 700	
Despesas correntes			
01.00.00	Despesas com o pessoal		945 000
02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes		260 800
04.00.00	Transferências correntes		696 200
Despesas de capital			
07.00.00	Aquisição de bens de capital		198 000
	<i>Total das despesas</i>		2 100 000
80.00.00	Contas de ordem		3 700
	<i>Total geral</i>	2 103 700	2 103 700

II — Mapa de desenvolvimento das despesas para 2000

Código	Alínea	Rubricas	Importâncias em contos		
			Alínea	Código	Total
Despesas correntes					
01.00.00		Despesas com o pessoal:			
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
01.01.01		Pessoal dos quadros:			
	A	Vencimentos/subsídios — Presidente	11 900		
	B	Vencimentos/subsídios — Vice-Presidentes	26 700		
	C	Vencimentos/subsídios — deputados	490 000		
	D	Subsídio de reintegração	1 000		
	E	Vencimentos — Gabinete da Presidência	30 000		
	F	Vencimentos — Gabinetes das Vice-Presidências	17 000		
	G	Vencimentos — Gabinete do Secretário-Geral	13 100		
	H	Vencimentos — Pessoal do quadro	114 000	703 700	
01.01.03		Pessoal contratado a prazo		1 200	
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação		1 000	
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:			
	A	Pessoal requisitado	3 700		
	B	Remuneração dos membros do conselho de administração ...	4 500		
	C	Indemnização mensal	10 500	18 700	
01.01.08		Representação:			
	A	Presidente	4 100		
	B	Secretário-geral	3 000		
	C	Chefe de gabinete	3 300		
	D	Assessor	2 200		
	E	Adjuntos	1 700		
	F	Director de serviços	700		
	G	Chefes de divisão	1 300	16 300	
01.01.10		Subsídio de refeição		12 400	
01.01.11		Subsídios de férias e de Natal		31 100	
01.01.12		Abonos:			
	A	Vice-Presidentes	8 900		
	B	Presidentes dos grupos parlamentares	9 000		
	C	Secretários da Mesa	3 600	21 500	
01.01.13		Remuneração suplementar:			
	A	Pessoal	14 200	14 200	
				820 100	
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
01.02.02		Horas extraordinárias		3 300	
01.02.04		Ajudas de custo:			
	A	Deputados	3 600		
	B	Pessoal	1 600	5 200	
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:			
	A	Outros abonos	2 500		
	B	Presença — Reuniões do conselho de administração	2 300		
	C	Serviço prestado em dias feriados, descanso semanal e descanso complementar	8 600	13 400	
				21 900	
01.03.00		Segurança social:			
01.03.03		Prestações complementares (familiares):			
	A	Subsídio familiar/deputados	1 000		
	B	Subsídio familiar/pessoal	3 000		
	C	Outras prestações	100	4 100	
01.03.04		Contribuições para a segurança social		92 700	
01.03.05		Acidentes em serviço		100	
01.03.07		Outras pensões		6 100	
				103 000	945 000

Código	Alínea	Rubricas	Importâncias em contos		
			Alínea	Código	Total
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
02.01.00		Bens duradouros:			
02.01.03		Material de secretaria		1 500	
02.01.04		Material de cultura		4 500	
02.01.05		Outros bens duradouros		1 000	
				7 000	
02.02.00		Bens não duradouros:			
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes		1 000	
02.02.05		Roupas e calçado		3 000	
02.02.06		Consumos de secretaria		19 000	
02.02.07		Material de transporte — Peças		200	
02.02.08		Outros bens não duradouros:			
	A	Outros bens	17 000		
	B	Cafeteria	2 100	19 100	
				42 300	
02.03.00		Aquisição de serviços:			
02.03.01		Encargos das instalações		23 000	
02.03.02		Conservação de bens		27 000	
02.03.03		Locação de edifícios		16 000	
02.03.06		Comunicações		37 000	
02.03.07		Transportes		32 300	
02.03.08		Representação dos serviços		8 000	
02.03.09		Seguros		13 200	
02.03.10		Outros serviços:			
	A	Emolumentos do Tribunal de Contas	500		
	B	Outros	54 500	55 000	
				211 500	260 800
04.00.00		Transferências correntes:			
04.03.00		Famílias:			
	A	Subvenção vitalícia	170 000		
	B	Subvenção de sobrevivência	3 100		
	C	Subvenção p/encargos de assessoria	80 000		
	D	Verbas p/ os gabinetes dos g. parlamentares	425 000		
	E	Bolsas de estudo	100		
	F	Encargos c/fundos de pensões e outros	8 000		
	G	Donativo Com. Madeirenses Venezuela	10 000	696 200	696 200
		<i>Total das despesas correntes</i>			1 902 000
		Despesas de capital			
07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
07.01.00		Investimentos:			
07.01.03		Edifícios		178 000	
07.01.07		Material de informática		13 000	
07.01.08		Maquinaria e equipamento		7 000	198 000
		<i>Total das despesas</i>			2 100 000
80.00.00		Contas de ordem			3 700
		<i>Total orçamentado</i>			2 103 700

